



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 015/2025

Seleção de Alfabetizador (a) Bolsistas no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 30.743.150/0001-56, representado pelo Secretário, o Sr. Wilson Herber Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção de alfabetizador (a) bolsistas de acordo com o Decreto número 10.959 de 2022 que irão realizar as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos pelo período 08 (oito) meses, 50 (cinquenta) horas mensais para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1 - Das disposições preliminares

1.1 - O presente edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos (as) para a função de alfabetizador (a) para atuação no município de Prado Ferreira durante a edição do Programa Brasil alfabetizado (PBA) em atendimento às demandas de alfabetização da população jovem, adulta e idosa pradoferreirense.

1.2 - Este chamamento será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Prado Ferreira.

1.3 - O presente Chamamento Público destina-se a alfabetizador (a) bolsistas de acordo com o Decreto número 10.959 de 2022 que irão realizar as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos pelo período 08 (oito) meses, 50 (cinquenta) horas mensais, com início em data que será definida pela Secretaria Municipal de Educação de Prado Ferreira.

1.3.1- No caso de o candidato (a) já ser servidor (a) da Rede Pública de Educação, as atribuições e a carga horária destinada às atividades de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) não poderão se sobrepor a carga horária específica do cargo do servidor (a), devendo ocorrer, obrigatoriamente, fora do seu horário de trabalho.



1.4 - Toda publicação concernente a este Chamamento Público será realizada por meio do site oficial da Prefeitura Municipal: www.pradoferreira.pr.gov.br.

1.5 - A inscrição neste Chamamento Público implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

1.6 - A classificação neste Chamamento Público não caracteriza obrigatoriedade de convocação de todos para a realização das atribuições pelo alfabetizador (a).

1.7 - Poderão participar deste Chamamento Público servidor (a) ou não servidor (a) público, preferencialmente pedagogo e/ou professor e ter disponibilidade de 12h00 horas semanais, no mínimo, para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização de jovens, adultos e idosos, sem conflito com, no caso de servidor, a carga horária de seu trabalho/função do cargo efetivo.

2 - Da bolsa

2.1 - As atividades desenvolvidas pelo alfabetizador (a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), são considerados de natureza voluntária e serão realizadas sem qualquer tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a título de atualização e custeio, nos termos do Decreto Federal número 10.959 de 2022.

2.2 - As bolsas serão financiadas com recurso do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), conforme descrito no Manual de Execução, e o pagamento ao alfabetizador (a) será operacionalizado pela SEED, com rotina própria de controle e pagamento.

2.3 - O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal conforme informado no Manual de Execução.

2.4 - O pagamento da bolsa ocorrerá mediante controle de frequência e demais documentos comprobatórios da execução da atividade, a participação da etapa inicial e continuada da formação ofertada pelo executor. Havendo atrasos na entrega dos relatórios, ou de documentos comprobatórios da execução de atividade, o pagamento da bolsa poderá ser suspenso até o cumprimento das obrigações.

2.5 - O chamamento e posterior credenciamento do alfabetizador (a), não caracteriza vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

2.6 - O pagamento será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente do Banco do Brasil.



2.7 - Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, 13º, adicional para exercício de atividades noturnas ou referente a períodos de recesso.

2.8 – O pagamento da bolsa será feito após a análise dos documentos comprobatórios das aulas dadas no mês.

3 - Das inscrições

3.1 – As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na rua Bariri, 731 – Centro, no período compreendido entre os dias 30/04/2025 à 09/05/2025, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

3.2 - No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher devidamente o formulário de inscrição em **Anexo I** deste Edital.

3.3 – O (a) candidato (a) deve estar ciente das condições exigidas para admissão a função e das normas expressas nesse Edital.

3.4 - Não será cobrada a taxa de inscrição para o presente Chamamento Público.

3.5 – É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento do formulário e a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.6 - A publicação da homologação das inscrições está prevista para o dia 12/05/2025, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site www.pradoferreira.pr.gov.br.

3.7 - No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar todos os documentos e comprovantes para serem analisados pela Comissão Organizadora de Prova de Título.

3.8 - Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversas a estabelecida nesse Edital. A apresentação da documentação incompleta, fora do prazo ou por outra via diferente da estabelecida, causará o indeferimento da solicitação.

3.9 - No momento da inscrição, o (a) candidato (a) que atender ao critério “Formação” e “Experiência Profissional”, para que seja atribuída a pontuação, de acordo com o **Anexo II** deste Edital, deverá apresentar cópia legível dos documentos comprobatórios, da seguinte forma:

3.9.1 - Quanto à Formação:

3.9.1.1 - Quando declarar ter Ensino Superior completo em Pedagogia/Magistério Superior, deverá anexar:



a) Diploma de Graduação em Pedagogia/Magistério Superior ou Certidão de Conclusão de Curso, com data da colação de grau até a data de comprovação, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso. Pontuação 5 (cinco) pontos.

3.9.1.2 – Quando declarar ter Ensino Superior completo (licenciatura/bacharelado), deverá anexar:

a) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso, com data da colação de grau até a data de comprovação, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso. Pontuação 4 (quatro) pontos.

3.9.1.3 - Quando declarar ter Ensino Superior Incompleto (cursando no mínimo o 3.º período) em Curso de Pedagogia/Magistério Superior, deverá anexar:

a) Declaração da Instituição de Ensino Superior do ano/período cursado e concluído, com data, assinatura e carimbo da coordenação do curso. Pontuação 2,50 (dois e meio) pontos.

3.9.1.4 - Quando declarar ter Ensino Médio completo com habilitação em Magistério/Formação de Docentes:

a) Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Ensino Médio em Magistério/Formação de Docentes, emitido por Instituição de Ensino de Educação Básica devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso. Pontuação 1,50 (um e meio) pontos.

3.9.1.5 - Quando declarar ter Ensino Médio completo, deverá anexar:

a) Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Ensino Médio, emitido por Instituição de Ensino de Educação Básica devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso. Pontuação 1 (um) ponto.

3.9.1.6 – O **Anexo II** deste Edital será preenchido exclusivamente pela comissão organizadora.

3.9.2 - Quanto ao vínculo de trabalho:

3.9.2.1 - Para comprovação de **NÃO ACUMULO DE CARGO**, vínculo funcional com a rede pública federal, estadual, municipal de educação, ou com a rede particular de ensino, o candidato deverá preencher o **Anexo III** deste Edital:

3.9.3 - Quanto à Experiência Profissional:



3.9.3.1 - Para comprovação do Tempo de Serviço em alfabetização em instituição de ensino pública ou privada:

a) Declaração da chefia imediata do tempo de atuação em turmas de alfabetização, no ensino regular e/ou na Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais, com data, assinatura e carimbo. Pontuação máxima 10 (dez) pontos.

3.10 - Em casos de apresentação de diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 2.º e § 3.º, do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.11 - O(a) candidato(a) é responsável por apresentar documentos comprobatórios legíveis e atualizados, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão Organizadora de Prova de Título.

3.12 - Os documentos apresentados com as informações em estado ilegível, indecifrável serão desconsiderados e o candidato eliminado do certame.

4 - Da seleção e classificação

4.1 - O Chamamento Público desse Edital será realizado em Etapa Única, de caráter classificatório.

4.2 - Etapa Única: análise da documentação entregue pelo candidato.

4.3 - O resultado da análise de documentação será dado pela soma dos pontos obtidos pelo (a) candidato (a) especificados e descritos no **Anexo II** desse edital.

4.4 - Para contagem do tempo na Experiência Profissional, quando a soma do tempo total dos períodos trabalhados em turmas de alfabetização resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de pontuação.

4.5 - A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade local.

4.6 - A lista de candidatos inscritos e o Resultado Final deste Edital serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.7 - Em caso de empate dos (a) candidatos (a) no Resultado Final, o desempate ocorrerá de acordo com os critérios e ordem de prioridade a seguir:

I - maior tempo de atuação/experiência como professor de alfabetização de adultos;



II - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5 - Dos recursos

5.1 – O (a) candidato (a) que não concordar com o resultado de sua candidatura poderá interpor recurso no período de 13/05/2025 à 14/05/2025.

5.2 - Serão apreciados aos recursos fundamentados que apontarem a circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

6 – Do resultado Final

6.1 - O resultado final do Chamamento Público será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Site Oficial do Município - <http://www.pradoferreira.pr.gov.br>.

7 - Da convocação

6.1 - Após a publicação do resultado deste Edital, conforme necessidade administrativa e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final, a Secretaria Municipal convocará o candidato habilitado por meio de Chamada de Convocação a serem publicadas no site oficial da Secretaria Municipal.

6.2 - O (a) candidato(a) convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação na data agendada para:

I - receber as orientações quanto ao funcionamento do programa e início das atividades de alfabetização.

II - preencher e entregar os seguintes termos:

a) termo de compromisso de participação nas formações inicial e continuada preenchido e assinado.

b) termo de responsabilidade do alfabetizador preenchido e assinado.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal.

6.4. Publique-se.

Prado Ferreira, 29 de abril de 2025.

Wilson Herber Filho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (043) 3244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 015/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALFABETIZADOR Nº 001/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Nome Completo sem abreviações:	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Cível:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Celular para contato:	
Telefone Fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Pessoa Afrodescendente	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Chamamento Público. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar com o contido no Edital nº 015/2025 do Chamamento Público nº 001/2025.	
Data: ____ / ____ /2025	
Assinatura do Candidato:	
OBS:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (043) 3244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

Termo de Avaliação

PONTUAÇÃO PROVA DE TITULOS – Chamamento Público nº 001/2025

Edital nº 015/2025

Cargo Professor Alfabetizador:		
Nome:		
Nº documento identidade do candidato:		
Nome do Examinador:		
1. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
1.1 – Comprovantes de Experiência profissional no cargo pretendido, por ano (em fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de pontuação).	1,00	10
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos	
Total:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (043) 3244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

2. Cursos (Aperfeiçoamento Profissional)	Pontos	Pontos Máximos
2.1 Quando declarar ter Ensino Superior completo em Pedagogia/Magistério Superior.	5,00	5,00
2.2 Quando declarar ter Ensino Superior completo (licenciatura/bacharelado).	4,00	4,00
2,3 Quando declarar ter Ensino Superior Incompleto (cursando no mínimo o 3.º período) em Curso de Pedagogia/Magistério Superior.	2,50	2,50
2.4 Quando declarar ter Ensino Médio completo com habilitação em Magistério/Formação de Docentes.	1,50	1,50
2.5 Quando declarar ter Ensino Médio completo.	1,00	1,00
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos	
Total:		
TOTAL DE PONTOS:		



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu **DECLARO**:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

----- **OU** -----

3- Declaro que exerço o cargo, emprego ou função pública de _____ no (colocar o órgão ou instituição pública a que possui vínculo institucional) _____ e que recebo _____ (colocar natureza da remuneração ou proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal);

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura